



## JUSTIFICATIVA

A presente Política oficializa e detalha os procedimentos, diretrizes e responsabilidades que envolvem a gestão editorial e a edição dos produtos bibliográficos oficiais sob a responsabilidade da Editora Câmara JF, criada no Art 2º da Lei 15.131/2025, uma atualização da Lei nº 9.709/2000, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Trata-se de aperfeiçoar e detalhar as práticas atuais, em pleno funcionamento na Câmara Municipal.

A construção desta política teve como ponto de partida a observação das melhores práticas na área editorial em instituições públicas, oportunidade em que se adotou como documento mestre a Política Editorial da Câmara dos Deputados. Os conceitos sobre publicações oficiais foram trazidos da obra Publicações oficiais brasileiras: guia para editoração, disponível na biblioteca da Presidência da República.

Consolida-se, assim, a Editora Câmara JF como editora oficial da Câmara Municipal de Juiz de Fora, fortalecendo o seu papel como instituição pública de fomentar a educação e a produção de conhecimentos históricos, científicos, literários e biográficos para a promoção do desenvolvimento e reconhecimento da preservação da memória como propulsora do futuro de Juiz de Fora e região.

Quanto ao planejamento, seleção e propostas de edição dos produtos bibliográficos, esta política estabelece formas e critérios de apreciação e deliberação pelo Conselho Editorial, sendo possível firmar parcerias com especialistas e órgãos técnicos quando se fizer necessário.

Por fim, pretende-se conferir a esta política um caráter dinâmico e contínuo, tendo em vista a velocidade com que se dão as mudanças tecnológicas e a evolução dos métodos de gestão. Portanto, há necessidade de se proceder a avaliações periódicas dos processos de gestão editorial e dos produtos gerados, no sentido de se promover sua adequação e modernização.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.

José Márcio Lopes Guedes

João Wagner de Siqueira  
Antoniol

Letícia Fonseca Paiva Delgado

Vereador Zé Márcio-Garotinho - Vereador João Wagner Antoniol - Vereador Letícia Delgado - PT  
PDT MDB